



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezasseis de abril de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.328.267,70 (quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete euros e setenta cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 7.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia três de abril de dois mil e dezanove. -----

-----**III – LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL DE PORTEL – HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES** -----

-----De conformidade com o edital datado de 3 de abril de 2019, procedeu-se à hasta pública para venda de lotes no Loteamento Industrial de Portel. Assim, pelas 14 horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu os concorrentes sobre as condições gerais da hasta pública, procedendo de seguida à licitação dos lotes. -----

-----Colocado a licitação o lote n.º 5, do Loteamento da Zona Industrial de Portel, com a área de 600,00 m2 e base de licitação de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), foi licitado e adjudicado por 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros) ao Sr. José Manuel Fonte Santa Advinha. -----

-----Colocado a licitação o lote n.º 12, do Loteamento da Zona Industrial de Portel, com a área de 551,72 m2 e base de licitação de 6.896,50 € (seis

mil,oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), não foi licitado e portanto não foi adjudicado. -----

-----Colocado a licitação o lote n.º 14, do Loteamento da Zona Industrial de Portel, com a área de 1.484,60 m2 e base de licitação de 18.557,50 € (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), não foi licitado e portanto não foi adjudicado. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote n.º 5 do Loteamento da Zona Industrial de Portel, pelo valor de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros), ao Sr. José Manuel Fonte Santa Advinha. ----**

-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar a respetiva escritura.**

-----**IV - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----Foi presente o requerimento do Sr. Manuel António das Neves Verruga, solicitando a compra de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 38 do 13.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 37, a sul com a sepultura n.º 39, nascente com a sepultura n.º 43 e poente com a sepultura n.º 23, onde repousam os restos mortais de seu pai, Manuel Lourenço Verruga, falecido a 21/06/2016. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura de carácter perpétuo, ao requerente Manuel António das Neves Verruga.** -----

-----**V – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA** -----

-----Decorrido o período de discussão pública sem que se registassem quaisquer alterações à versão inicial, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo, e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**VI – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

-----Decorrido o período de discussão pública sem que se registassem quaisquer alterações à versão inicial, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo, e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Regulamento de Serviço de Águas Residuais Urbanas e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**VII – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE URBANA** -----

-----Decorrido o período de discussão pública sem que se registassem quaisquer alterações à versão inicial, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo, e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----



**-----VIII – LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO – RUA NOVA, N.º 28, SANTANA – MARIANA GERTRUDES FERREIRA -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Santana. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Santana, em espaço classificado como urbano -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----A construção inicial, de acordo com a caderneta predial e descrição da conservatória do registo predial, possuía uma superfície coberta de 72,00 m2, referente a uma morada de casas e quintal com 4 divisões e corredor e a rés do chão e quintal destinado a habitação, respetivamente, num prédio urbano com área total de 448,00 m2. O prédio foi inscrita na matriz predial urbana em 1964, de acordo com a caderneta predial urbana. Pela planta do existente, a construção inicial era constituída por uma construção autoportante, com quatro divisões e logradouro. Esta construção tinha uma área aproximada de 77 m2 medida em planta, com dois quartos, cozinha e sala e uma divisão adaptada a instalação sanitária. -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação e ainda de alteração efetuadas recentemente , no edifício inicial. Estas obras de ampliação, além de pequenas obras de alteração interior, em particular na instalação sanitária, consistiram na construção de diversas divisões nas traseiras do edifício e na zona alpendrada existente acessível a partir da fachada,. Assim, a zona da antiga cozinha e sala foi ampliada para os espaços anexos, criando um espaço comum de sala. A cozinha foi realocada, situando-se agora entre os dois espaços de arrumos construídos, aproveitando a conduta de evacuação de gases e fumos de um forno construído. Anexo à sala e acessível por um corredor, foi construído mais um quarto e uma instalação sanitária e ainda um anexo no logradouro. A habitação tem uma tipologia T2. O alpendre foi transformado em garagem e foram ainda construídos anexos sobre a cobertura comum. Relativamente à fachada, sendo a fachada original dividida pela fachada da habitação e do alpendre, com cérceas e cobertura distintas, foi executada uma única cobertura de duas águas sobre todo o edifício, criando uma fachada uniforme e com um beirado único. As obras de ampliação totalizam a área construída a legalizar no



valor de 172,30 m2. -----  
-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----  
-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----  
-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----  
-----Índice de construção líquido – 1,2 -----  
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----  
-----Área do prédio – 448,00 m -----  
-----Área total ampliada – 172,30 m2 -----  
-----Área total de implantação – 249,76 m2 (índice – 0,55) -----  
-----Área total de construção – 249,76 m2 (índice – 0,55) -----  
-----Cércea – 3,17 m -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, da requerente Maria Gertrudes Ferreira.** -----

-----**IX – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTES: CESAR MANUEL BACALHAU LACÃO E MARLENE JOSÉ PESSOA MARECO** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por César Manuel Bacalhau Lacão e Marlene José Pessoa Mareco, com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades dos requerentes César Manuel Bacalhau Lacão e Marlene José Pessoa Mareco.** -----

-----**X - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 10 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 16.438,92 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de**



**Medições de Trabalhos n.º 10, no valor de 16.438,92 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”.** -----

**-----XI - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----**

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 3 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 17.830,29 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 3, no valor de 17.830,29 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta de Portel”. ---**

**-----XII – LICENÇA – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO – LARGO DA MATRIZ, N.º 7, PORTEL – REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ FARINHA LOPES -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente proceder ao licenciamento de obras de alteração em edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----Este edifício dispôs de alvará de licença de construção n.º 522/05, de 16 de março, com validade até 16/09/2006, para obras de alteração de habitação e construção de espaço comercial. A obra foi dada como concluída em 28/12/2006, de acordo com o inscrito em livro de obra anexo ao processo existente. Não foi efetuado pedido de concessão de autorização de utilização. -

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Serviços administrativos e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----



-----Apreciação e parecer -----

-----Pretende o requerente proceder a obras de alteração na habitação. O edifício de dois pisos é de tipologia T3, possuindo no 2.º piso um quarto, um espaço de arrumos e uma instalação sanitária, de acordo com o projeto aprovado e licenciado. A presente proposta de alteração visa modificar o projeto aprovado, englobando um aumento da área de construção. -----

-----O projeto apresentado prevê a demolição das escadas existentes e a construção de umas novas escadas de acesso ao 2.º piso, no mesmo local. No 2.º piso as alterações passam pela criação de um corredor de circulação central que irá dar acesso a um novo espaço de instalação sanitária, aproveitando o desvão da cobertura existente. Os dois espaços existentes, quarto e arrumos, são reformulados criando-se dois quartos. A anterior instalação sanitária é demolida, criando uma área de terraço/saguão que permite iluminar o novo quarto. Ao nível dos vãos, é transformada a janela do quarto existente em janela de sacada. É ainda aberto um vão de janela de maiores dimensões para iluminação da caixa de escadas. -----

-----O valor total da área a ampliar/construir, após demolições, é de 21,45 m<sup>2</sup>, correspondendo à nova instalação sanitária e ao espaço de circulação adjacente. A área de fachadas a alterar é de 2,81 m<sup>2</sup>. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 217,46 m<sup>2</sup> -----

-----Área de implantação – 156,46 m<sup>2</sup> (índice – 0,71) -----

-----Área de construção – 244,00 m<sup>2</sup> (índice – 1,12) -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para obras de alteração em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para obras de alteração em edifício destinado a habitação, do requerente Joaquim José Farinha Lopes.** -----

-----**XIII – ALTERAÇÕES EM OBRA – LICENÇA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PRÉDIO “HERDADE DA POMBEIRA” (ARTIGO 9 SECÇÃO D RÚSTICO), S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: SILVÉRIO & RELVAS, Lda.** -

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente proceder ao licenciamento de alterações efetuadas em obra relativamente a obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, bem como à legalização da construção existente, no prédio rústico acima mencionado, na freguesia de União das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola. -----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obra de alteração e ampliação com o n.º 23/2018, emitido em 18/06/2018, válido até 17/06/2019. -----

-----Apreciação e parecer -----

As alterações efetuadas incidiram sobre a organização e disposição dos

compartimentos interiores e no aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos. Assim, as divisões anteriormente destinadas a arrumos foram transformadas numa única divisão para utilização como quarto. O anterior quarto destina-se agora a sala. A instalação sanitária foi reformulada. A alteração na cobertura implicou o aumento da cércea, tendo a altura das fachadas sido aumentada e colocada uma escada em caracol na fachada posterior para acesso ao espaço de arrumos sobre a cobertura. -----

-----As alterações efetuadas não implicaram o aumento da área de construção licenciada, no entanto a cércea foi aumentada em cerca de 0,80m. O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra reúne condições de ser aprovado. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 37º, n.º 1 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Área mínima da parcela – 7,5 ha; -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m; -----

-----Índice máximo de construção – 0.006. -----

-----Área do prédio – 30,15 há. -----

-----Área de construção a legalizar e ampliar – 143,35 m2. -----

-----Área de construção total – 143,35 m2 (índice – 0,0004). -----

-----Cércea – 4,05 m”. -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de alterações efetuadas em obra do requerente Silvério & Relvas, Lda.** -----

-----**XIV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASA (ASSOCIAÇÃO JUVENIL SER AGORA)** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal à ASA (Associação Juvenil Ser Agora), no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para apoio na sua atividade, com efeitos à data de 1 de janeiro de 2019.** -----

-----**XV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO** -----

-----**Tendo em conta a avaliação positiva da atividade da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu do Outeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio a esta associação, no valor de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros), para apoio na sua atividade, pagos nos meses de janeiro até julho de 2019, condicionando uma nova atribuição do subsídio ao resultado da avaliação no final daquele período.** -----

-----**XVI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS DE ORIOLA** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Social de Idosos de Oriola, no valor 1.000,00 € (mil euros), para apoio na sua atividade.** -----

-----**XVII - PROGRAMA DE CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-4G) – APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PARA TÉCNICO CLDS 4G** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a nomeação de Fernando Manuel Alfaiate Pereira Moital para coordenador técnico CLDS**



**4G.** -----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vice- Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**XVIII – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO ALT20-02-5673-FEDER-000038 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 D. JOÃO DE PORTEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO** -----

-----Foi presente para aprovação, a minuta da adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação ALT20-02-5673-FEDER-000038 – Requalificação da Escola EB 2,3 D. João de Portel, celebrado entre o Município de Portel e a Agência de Desenvolvimento e Coesão. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação ALT20-02-5673-FEDER-000038 – Requalificação da Escola EB 2,3 D. João de Portel, celebrado entre o Município de Portel e a Agência de Desenvolvimento e Coesão para financiamento da Requalificação da Escola EB 2,3 D. João de Portel, a qual fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

**XIX – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CASTELO DE PORTEL”, NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2020** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação da candidatura da Operação “Recuperação e Valorização do Castelo de Portel, no âmbito do Portugal 2020 – Património cultural e natural, Concurso: ALT20-14-2019-01, Eixo Prioritário: Ambiente e Sustentabilidade e prioridade de investimento: Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética. -----

**XX - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 E RELATÓRIO DE GESTÃO** --

-----Foram apresentados integralmente ao Órgão Executivo os documentos que compõem a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, instruídos em conformidade com a Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Instruções n.º 1/2001, de 18 de agosto, do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro, e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acompanhados do parecer e certificação legal de contas da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda. sobre os documentos da prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e os anexos às demonstrações financeiras, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem presentes ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação, e posterior remessa ao Tribunal de Contas em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro.-----

-----A Conta de Gerência acusa no **“Movimento de Operações Orçamentais”**, de **“Receita”** o valor de 9.444.654,75 € (nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) e a **“Despesa”** o montante de 9.306.205,45 € (nove milhões, trezentos e seis mil, duzentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acusando um **“Saldo Final em Dinheiro”** no valor de 4.003.554,59 € (quatro milhões, três mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e





nove cêntimos) e, em "Operações de Tesouraria" registou-se uma "Entrada de Fundos" no montante de 717.812,47 € (setecentos e dezassete mil, oitocentos e doze euros e quarenta e sete cêntimos) e uma "Saída de Fundos" no montante de 710.900,51 € (setecentos e dez mil, novecentos euros e cinquenta e um cêntimos), com um "Saldo Final em Dinheiro" de 199.181,28 € (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) e, na "Conta de Documentos" um "Saldo Final" de 106.349,25 € (cento e seis mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos). -----

-----Colocados à votação os documentos apreciados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo, e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referentes à gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação. -----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, do Sr. Vereador Carlos Couquinha, do Sr. Vereador Luís Tojo, e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício negativo de (-) 550.110,27 (quinhentos e cinquenta mil, cento e dez euros e vinte e sete cêntimos) a transferir para a conta "5917 - Resultados Transitados - 2018", após a aprovação do relatório e contas pelos órgãos competentes. -----

-----**XXI – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes. -----


-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

  
( \_\_\_\_\_ )

Aprovada por Unanimidade em 15/05/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -